



CLIPPING INTERNET
12/06/2020 ATÉ 12/06/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	2
	2.2 PORTAL PINDARÉ.....	3 4
	2.3 SITE O MARANHENSE.....	5 6
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7
	3.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	8
	3.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	9
	3.4 SITE O MARANHENSE.....	10
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	4.2 BLOG NEDILSON MACHADO.....	12
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	13 14
	5.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	15
	5.3 CHAPADINHA SITE.....	16
	5.4 PORTAL DO MUNIM.....	17
	5.5 SITE O MARANHENSE.....	18
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 BLOG DO FOGUINHO.....	19
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	21

TJ suspende escolha para Escola Superior do MP

O desembargador Kleber Costa Carvalho, das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu nesta quinta-feira (11), liminar em mandado de segurança impetrado pelo procurador Eduardo Jorge Heluy Nicolau, e suspendeu sessão do Conselho Superior do Ministério Público convocada para amanhã (12) pelo ainda procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

Na reunião do colegiado, segundo dados do processo, Gonzaga pretendia que fosse realizada a indicação do novo diretor da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), para que ele pudesse, antes de deixar o cargo na PGJ, nomeá-lo.

O mandato do atual procurador-geral de Justiça termina na segunda-feira (15), quando assume justamente Nicolau, que foi nomeado para o posto pelo governador Flávio Dino (PCdoB) no início do mês. Já o mandato do atual diretor da ESMP só termina no dia 5 de julho.

No mandado de segurança, o novo PGJ argumentou que a decisão de antecipar a escolha do diretor da Escola Superior fora tomada por Luiz Gonzaga um dia após a sua nomeação e que, diferentemente do último processo para o mesmo cargo - que durou mais de 100 dias -, neste caso, se não fosse concedida a liminar, seria encerrado em menos 10 dias.

O desembargador Kleber Carvalho atentou para isso ao decidir a favor de Eduardo Nicolau. “Em verdade, a dissonância entre o rito anteriormente adotado para o processo de sucessão para o cargo de Diretor da Escola Superior do Ministério Público e o atualmente intentado - injustificadamente, haja vista a permanência do atual Diretor até a data de 5 de julho de 2020 (ID 6732144) -, afigura-se, a meu juízo, flagrantemente violador de direito líquido e certo do impetrante - o qual, ressalte-se, sucederá o impetrado no cargo de Procurador-Geral de Justiça no dia útil seguinte àquele para o qual fora designada a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que, repise-se, pode vir a, açodadamente, escolher o novo Diretor da ESMP”, destacou.

Para Nicolau, Gonzaga tenta “ingerir indevidamente” na sua gestão, que começa daqui a quatro dias. “O fato de o impetrado [Luiz Gonzaga] instaurar e pretender concluir no apertadíssimo prazo de apenas 10 (dias) dias o atual processo eleitoral para a indicação (pelo Conselho Superior do Ministério Público) e a nomeação (pelo Procurador-Geral de Justiça), quando ele próprio levou mais de 100 (cem) dias para escolher o atual diretor da Escola Superior do Ministério Público, comprova, de plano, o propósito de ingerir indevidamente na nova gestão do Ministério Público do Estado do Maranhão a cargo do Impetrante”, afirmou.

Cartório do 1º Ofício de Chapadinha faz convocatória a José Vieira Passos, em relação ao processo de Georreferenciamento do Espólio de João Gomes Filho

12/06/2020 00:00:00

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Chapadinha convoca José Vieira Passos, em relação ao processo de Georreferenciamento do Espólio de João Gomes Filho.

Em Santa Inês, denúncia do MP-MA leva à condenação de réu a 8 anos por tráfico de drogas

10/06/2020 00:00:00

Em decorrência de Denúncia formulada pelo Ministério Público do Maranhão, o mototaxista Valdir Pereira dos Santos foi condenado, no dia 5 de junho, pela 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, a oito anos, seis meses e dois dias de reclusão e 850 dias-multa, por tráfico de drogas em âmbito interestadual.

O veículo utilizado no transporte da droga, um Renault Duster, cor branca, será destinado, a pedido do Ministério Público, para uso exclusivo da Patrulha Maria da Penha, que vai ser criada pela Polícia Militar em Santa Inês.

O MP-MA foi representado pelo promotor de Justiça Moisés Caldeira Brant. Presidiu o julgamento a juíza Denise Pedrosa Torres.

Ao proferir a sentença, a magistrada ressaltou que, apesar do grande número de processos com violência doméstica em Santa Inês, a Patrulha Maria da Penha ainda não foi instalada na Comarca por falta de um veículo apropriado.

O promotor de Justiça Moisés Caldeira Brant também destacou a importância da Patrulha Maria da Penha para a comunidade de Santa Inês no combate aos crimes praticados contra a mulher em situações de violência doméstica e familiar. "Ela vai ter também um papel relevante na fiscalização do cumprimento de eventuais medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria da Penha, aplicáveis a favor da vítima e contra o ofensor", acentuou.

Entenda o caso

De acordo com a Denúncia, apoiada em inquérito policial, o réu foi preso, no dia 14 de novembro de 2019, nas imediações do Povoado Santa Filomena, em Santa Inês, quando, após uma revista no veículo com a ajuda de um cão farejador, foram localizados sete quilos de cocaína.

Na ocasião, Valdir Pereira dos Santos relatou aos policiais da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico que trafegava de Marabá (PA), onde reside, para Santa Inês. Disse ainda, conforme os policiais, que adquiriu a droga por R\$ 14 mil no Estado do Pará, com o objetivo de vendê-la em Santa Inês, planejando um lucro aproximado de R\$ 18 mil.

O réu é reincidente, pois já possui uma condenação criminal no Estado do Pará.

(Informações do MP-MA)

Judiciário extingue pedido para suspender instalação de UTIs no Hospital Walber Rodrigues

11/06/2020 00:00:00

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara da Comarca de Pedreiras) extinguiu, por falta de requisitos legais para sua admissão, Ação Popular em que o advogado José Walterby Nunes Silva, pediu a suspensão do contrato firmado pelo Estado do Maranhão para instalação de UTIs no Hospital Dr. Walber Rodrigues, no Bairro do Engenho, na cidade de Pedreiras.

De acordo com a sentença judicial, os pedidos formulados pelo autor ultrapassam os limites objetivos da ação constitucional, por tratar da impugnação aos critérios de escolhas administrativas feita pelo Estado do Maranhão para definição de qual ou quais estabelecimentos hospitalares da cidade deveriam ser instalados, temporariamente, hospitais de campanha.

Segundo o juiz, o pedido trata sobre a discricionariedade administrativa das escolhas do gestor público estadual, no estrito exercício de suas prerrogativas, sem discriminar em que medida tal ato configuraria ilegalidade e, conseqüentemente, não cabe a ação popular nesse caso. Cabe recurso da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado.

"[...] Nenhum dos expedientes apresentados pelo autor apresenta quais seriam os indícios de violação a princípios com estatura constitucional ou legal, e desta forma, evidencia a fragilidade do instrumental documental acostado à inicial, não tendo o autor sequer diligenciado para apresentar o suposto contrato ou convênio, ou justificar o motivo pelo qual não teve acesso a tais documentos", ressaltou o juiz.

Pandemia

Na fundamentação da sentença, o juiz citou a Recomendação nº 66/2020 do CNJ, que orienta os magistrados na condução de processos judiciais referentes ao direito à saúde, recomendando que seja priorizada a concentração de recursos financeiros e humanos em prol do controle da pandemia e mitigação de seus efeitos. Com isso, o CNJ pretende evitar que as decisões judiciais causem tumulto ou dificultem a atuação da administração pública no combate à pandemia da Covid-19.

Segundo essa norma, durante a vigência do estado de calamidade, para, entre outros, devem ser observados os princípios da autocontenção, com maior deferência ao respectivo gestor do SUS, considerando o disposto na Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente na adoção dos critérios técnicos e logísticos e quanto aos arranjos locais sobre a ampliação de vagas de leitos hospitalares.

O juiz acrescentou ainda que a Recomendação do CNJ menciona, explicitamente, quanto aos pleitos que tratem de questões relativas às contratações públicas realizadas para o enfrentamento da pandemia e quanto aos pleitos que objetivem a suspensão ou anulação de medidas emanadas pelo Centro de Operações de Emergência Estadual (COE) ou pelos Gabinetes de Crise das unidades hospitalares.

Servidor público municipal deve ressarcir erário por acúmulo de cargos

11/06/2020 00:00:00

O advogado e servidor público M. A. M. A. foi condenado, pelo Judiciário de Pedreiras, ao ressarcimento dos danos causados ao erário municipal, devido ao exercício simultâneo de dois cargos em comissão, no Poder Executivo de Pedreiras e no Ministério Público da Comarca de Paulo Ramos. O valor do ressarcimento deverá ser apurado na fase do cálculo do valor da sentença.

Na Ação Popular movida por J. W. N. S., também advogado, o juiz Marco Adriano Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras) declarou a nulidade do exercício simultâneo dos cargos em comissão de assessor especial de Consultoria do Poder Executivo do município de Pedreiras e assessor de promotor de Justiça de Paulo Ramos, pelo ex-servidor.

Consta, nos autos, que o servidor fora nomeado, em 1º/1/2017, para o cargo de assessor especial da Consultoria do Poder Executivo do município de Pedreiras e exonerado em 29/12/2017. No entanto, em 11/8/2017, foi novamente nomeado para exercer o cargo de assessor de promotor de Justiça na Comarca de Paulo Ramos. Em 5/1/2020, diante da suspeita de acúmulo indevido de cargos pelo servidor, o autor da ação solicitou documentos ao município de Pedreiras, e confirmou que o réu recebeu, durante todo o ano de 2017 a quantia de R\$ 48 mil.

Além de acusar o servidor de acúmulo ilegal de dois cargos em comissão em locais distintos e distantes geograficamente, o autor da ação apontou uma tentativa de corrupção por parte da Administração Pública Municipal, que, além de supostamente ser conivente com a ilegalidade, ainda ofertou a continuidade do delito ao servidor e pediu o afastamento prévio do servidor do cargo público de assessor de Promotoria e, posteriormente, sua condenação, com base na Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e às sanções do Código Penal.

Por sua vez, o réu afirmou que exerceu o cargo no Poder Executivo Municipal de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2017 e que fora nomeado para o cargo comissionado de assessor de promotor de Justiça da Comarca de Paulo Ramos em 11 de agosto de 2017, e exonerado em 6 de fevereiro de 2020. Nessa condição, disse ter cumprido o "seu período de experiência, para, após, sabendo que se tratavam de dois cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, poder optar por aquele em que se sentiu mais seguro para exercer os seus encargos. E que "nesse curto período de 3 meses, e apesar da distância, pouco mais de 100km, cumpria expediente de segunda a quinta-feira em Paulo Ramos, e às sextas-feiras, dava expediente na Prefeitura de Pedreiras".

Já o município de Pedreiras alegou que não houve ato administrativo do município a ser anulado, tendo em vista que antes mesmo do réu assumir seu cargo como assessor de promotor, já contava com uma vinculação no município de Pedreiras.

CONTINUE LENDO EM <http://www.blogdomarcial.com/2020/06/servidor-publico-municipal-deve.html>

Desembargadora Nelma Sarney retorna prefeito George ao cargo em Primeira Cruz

Em decisão liminar, nesta quarta-feira (10), a desembargadora Nelma Celeste Silva Souza Costa, do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou o imediato retorno ao cargo de prefeito municipal de Primeira Cruz, George Luiz Santos (PRB).

A magistrada apreciou o Agravo de Instrumento nº 0806748-64.2020.8.10.0000, impetrado pelo advogado Ulisses César Martins de Souza.

Com o despacho de Nelma, o vice-prefeito Nilson do Cassó - denunciado por várias irregularidades na administração pública enquanto prefeito - deixa de atuar como chefe do Executivo Municipal e o prefeito eleito George Luiz volta a comandar a cidade.

Nilson do Cassó estava no comando da cidade desde janeiro de 2019, quando arquitetou junto com o ex-prefeito Sergio Albuquerque, filho do também ex-prefeito João Neto, a infundada cassação de George na Câmara Municipal de Vereadores sob um argumento chulo de irregularidade na Lei de Contratação de Servidores de 2017 lotados na Secretaria Municipal de Educação durante seis meses.

- Argumento

No Agravo, a defesa de George alegou que no mérito, os Decretos Legislativos nºs 05/2019, 06/2019 e 07/2019, que resultaram na cassação de seu mandato, encontram-se inquinados de ilegalidade porque houve a participação do vereador Marcio Araújo da Silva, filho do vice-prefeito que assumiu a chefia do poder executivo após a edição do aludido Decreto 05/2019.

“O vereador Marcio Araújo da Silva, mesmo impedido, proferiu voto em todos os procedimentos, acrescentando que “sem o voto do vereador MARCIO, uma vez que não há dúvidas quantos ao seu impedimento, não haveria quórum para a cassação do mandato do Prefeito”. Sustentou o advogado Ulisses César.

Na decisão, a Des^a. Nelma Sarney disse que pela demonstração do *fumus boni iuris* [perigo na demora], uma vez que presente a quebra do devido processo legal hábil a anular todos os atos da Comissão Processante.

“Ante o exposto, DEFIRO o pedido antecipatória da tutela recursal de urgência, para suspender os feitos dos Decretos Legislativos nºs 05/2019, 06/2019 e 07/2019, e por consequência, o retorno do Agravante para o cargo que restou eleito, até julgamento final do presente Agravo.” Decidiu a Magistrada.

Confira AQUI a integra da decisão.

Seinc apoia mediação e arbitragem empresarial para celeridade na resolução de conflitos

Com a pandemia do novo coronavírus, cresceu a procura por arbitragem para resolução de conflitos empresariais e gestão de processos. No Estado, a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE-MA), que conta com o apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Energia (Seinc) e de diversas entidades empresariais, tem realizado os serviços, que acontecem via on-line e proporcionam agilidade aos processos.

Durante esse período de pandemia, a câmara de arbitragem pode ser uma aliada na resolução de conflitos, inclusive trabalhista, como explica o secretário da Seinc, Simplício Araújo. “A resolução de conflitos on-line nesse período ajuda e muito em processos como os trabalhistas por exemplo. A câmara recebe nosso apoio, tendo em vista que a celeridade nesse período é fundamental para empresas e também para empregadores possam ganhar tempo e resolver as questões”, avaliou Simplício Araújo.

O empresário faz sua solicitação na plataforma, a outra parte é convidada para uma negociação e os dois transacionam 100% online, com ou sem o auxílio de um mediador capacitado e treinado para estimular a negociação e propostas. Em média, uma ação via Câmara de Mediação é julgada entre 30 dias a 6 meses, no máximo.

“A celeridade no tratamento de um conflito por mediação ou do julgamento da causa por arbitragem é um benefício extremamente atrativo, pois gera para as empresas rapidez, sigilo e segurança jurídica. Uma ação judicial pode levar um certo tempo, superando as vezes o prazo de 5 a 10 anos para ser julgado, o que ocasiona além da demora na solução do conflito, o aumento dos custos do processo e prejuízos para a empresa”, explica o presidente CBMAE-MA, Ivaldo Prado.

Sobre a CBMAE-MA

A CBMAE é uma Câmara credenciado ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), associada ao Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem (CONIMA) e conveniada com as principais entidade de classe e conselhos profissionais do Maranhão.

As informações sobre os tramites e como se dá o processo realizado pela CBMAE-MA podem ser acessados via site: www.cbmae-ma.com.br.

Prefeitura de Timon vai pedir reabertura de igrejas a justiça local que determinou fechamento

Em Timon, a Prefeitura havia elaborado no mês de abril um plano com medidas sanitárias para que igrejas e templos adotassem para viabilizar a abertura dos locais. O protocolo estabelecia como regras: distanciamento de dois metros entre as pessoas, funcionamento com metade da capacidade do local, uso obrigatório de máscaras, definição de horário para funcionamento das instituições religiosas, celebrações com no máximo 1h de duração e intervalo de 2h para a seguinte, disponibilização de água, sabão e álcool em gel para higiene das mãos na entrada e saída das igrejas, ambiente arejado e o não uso de bebedouros. Entre outras regras.

Visando o cumprimento das medidas definidas em decreto, o município intensificou as fiscalizações nas organizações religiosas em toda cidade. O Ministério Público ingressou com uma ação civil pública, onde foi concedida uma medida liminar no dia 7 de maio, determinando a suspensão do decreto municipal, que autorizava a realização das atividades religiosas em Timon.

A decisão proferida pelo Dr. WELITON SOUSA CARVALHO – Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública diz: “Determino a imediata suspensão dos efeitos do Decreto Municipal Nº 0119, de 28 de abril de 2020, proibindo a realização, de quaisquer atividades religiosas dentro de templos e igrejas, que possam causar aglomeração de pessoas, mantendo-se os efeitos do funcionamento das sedes religiosas tão-somente na conformidade do inciso XXXIII do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 0108/2020. Fica que o requerido Município de Timon/MA se abstenha de expedir novas normas de flexibilização do isolamento, sem que apresente estudos técnicos e científicos, sobre dados de enfrentamento à COVID-19 em sua rede de saúde”.

Timon faz parte da Região Integrada da Grande Teresina- RIDE e as medidas de flexibilização do isolamento social e demais restrições referentes ao combate ao novo coronavírus são realizadas em conformidade. No entanto, a Prefeitura de Timon ingressará com um pedido junto à justiça para uma revisão da medida liminar em decorrência da portaria publicada pelo Governo do Estado.

A Prefeitura reforça a importância de a população seguir as orientações das autoridades de saúde, tais como uso obrigatório de máscaras, distanciamento mínimo, lavagem das mãos com água e sabão e o uso de álcool em gel, entre outras ações de prevenção.

Da assessoria

Casarão histórico é restaurado em São Luís após ação do Ministério Público

10 de junho de 2020

Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) proposto pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís e assinado em 2010 resultou na restauração total de um casarão localizado na Praça Gonçalves Dias, Centro de São Luís. O imóvel é tombado pelo decreto estadual nº 10.089/86 e pela União, por estar inscrito no Livro do Tombo de Belas Artes desde 1955.

Inicialmente, o Ministério Público do Maranhão ingressou, em 2008, com uma Ação Civil Pública contra o proprietário do imóvel, cobrando a sua completa restauração. Na época, o documento descrevia o prédio como “em risco iminente de desabamento, já estando todo o seu interior muito destruído e, teve seus azulejos retirados, como medida de cautela pelo Iphan”.

Já em janeiro de 2010 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta com os proprietários do imóvel, que se comprometeram a, inicialmente, realizar um projeto de estabilização e limpeza do imóvel com o objetivo de impedir o seu desabamento e maior deterioração. O compromisso também previa a restauração das características arquitetônicas do casarão, de acordo com projeto aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP) e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

De acordo com o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior, até 2011 foram realizadas as obras de estabilização da construção, seguida pela restauração das características originais da edificação.

De acordo com relatório apresentado à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a fachada foi recuperada com toda a azulejaria, beirais, molduras, esquadrias, portas, janelas e gradis. Também foram feitas intervenções internas e no telhado, também totalmente restaurados. As obras foram acompanhadas pelo Ministério Público do Maranhão e pelo Iphan.

Para Fernando Barreto, este imóvel é um exemplo de que com boa vontade e responsabilidade, é possível a recuperação do patrimônio histórico de São Luís, “desde que, tanto o Poder Público quanto os proprietários privados enxerguem que esse é um trabalho contínuo, de compromisso com a história e com as futuras gerações”.

TJ barra tentativa de antecipação de escolha para Escola Superior do MP

O desembargador Kleber Costa Carvalho, das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu nesta quinta-feira (11), liminar em mandado de segurança impetrado pelo procurador Eduardo Jorge Heluy Nicolau, e suspendeu sessão do Conselho Superior do Ministério Público convocada para amanhã (12) pelo ainda procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

Na reunião do colegiado, segundo dados do processo, Gonzaga pretendia que fosse realizada a indicação do novo diretor da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), para que ele pudesse, antes de deixar o cargo na PGJ, nomeá-lo.

O mandato do atual procurador-geral de Justiça termina na segunda-feira (15), quando assume justamente Nicolau, que foi nomeado para o posto pelo governador Flávio Dino (PCdoB) no início do mês (reveja). Já o mandato do atual diretor da ESMP só termina no dia 5 de julho.

No mandado de segurança, o novo PGJ argumentou que a decisão de antecipar a escolha do diretor da Escola Superior fora tomada por Luiz Gonzaga um dia após a sua nomeação e que, diferentemente do último processo para o mesmo cargo - que durou mais de 100 dias -, neste caso, se não fosse concedida a liminar, seria encerrado em menos 10 dias.

O desembargador Kleber Carvalho atentou para isso ao decidir a favor de Eduardo Nicolau. “Em verdade, a dissonância entre o rito anteriormente adotado para o processo de sucessão para o cargo de Diretor da Escola Superior do Ministério Público e o atualmente intentado - injustificadamente, haja vista a permanência do atual Diretor até a data de 5 de julho de 2020 (ID 6732144) -, afigura-se, a meu juízo, flagrantemente violador de direito líquido e certo do impetrante - o qual, ressalte-se, sucederá o impetrado no cargo de Procurador-Geral de Justiça no dia útil seguinte àquele para o qual fora designada a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que, repise-se, pode vir a, açodadamente, escolher o novo Diretor da ESMP”, destacou.

Para Nicolau, Gonzaga tenta “ingerir indevidamente” na sua gestão, que começa daqui a quatro dias. “O fato de o impetrado [Luiz Gonzaga] instaurar e pretender concluir no apertadíssimo prazo de apenas 10 (dias) dias o atual processo eleitoral para a indicação (pelo Conselho Superior do Ministério Público) e a nomeação (pelo Procurador-Geral de Justiça), quando ele próprio levou mais de 100 (cem) dias para escolher o atual diretor da Escola Superior do Ministério Público, comprova, de plano, o propósito de ingerir indevidamente na nova gestão do Ministério Público do Estado do Maranhão a cargo do Impetrante”, afirmou.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

SEINC APOIA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL PARA CELERIDADE NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DESENVOLVIMENTO

em 10 De Junho De 2020 Capa 113 Visualizações

Com a pandemia do novo coronavírus, cresceu a procura por arbitragem para resolução de conflitos empresariais e gestão de processos. No Estado, a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE-MA), que conta com o apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Energia (Seinc) e de diversas entidades empresariais, tem realizado os serviços, que acontecem via on-line e proporcionam agilidade aos processos.

Durante esse período de pandemia, a câmara de arbitragem pode ser uma aliada na resolução de conflitos, inclusive trabalhista, como explica o secretário da Seinc, Simplício Araújo. “A resolução de conflitos on-line nesse período ajuda e muito em processos como os trabalhistas por exemplo. A câmara recebe nosso apoio, tendo em vista que a celeridade nesse período é fundamental para empresas e também para empregadores possam ganhar tempo e resolver as questões”, avaliou Simplício Araújo.

O empresário faz sua solicitação na plataforma, a outra parte é convidada para uma negociação e os dois transacionam 100% online, com ou sem o auxílio de um mediador capacitado e treinado para estimular a negociação e propostas. Em média, uma ação via Câmara de Mediação é julgada entre 30 dias a 6 meses, no máximo.

“A celeridade no tratamento de um conflito por mediação ou do julgamento da causa por arbitragem é um benefício extremamente atrativo, pois gera para as empresas rapidez, sigilo e segurança jurídica. Uma ação judicial pode levar um certo tempo, superando as vezes o prazo de 5 a 10 anos para ser julgado, o que ocasiona além da demora na solução do conflito, o aumento dos custos do processo e prejuízos para a empresa”, explica o presidente CBMAE-MA, Ivaldo Prado.

SOBRE A CBMAE-MA

A CBMAE é uma Câmara credenciado ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), associada ao Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem (CONIMA) e conveniada com as principais entidade de classe e conselhos profissionais do Maranhão. As informações sobre os tramites e como se dá o processo realizado pela CBMAE-MA podem ser acessados via site: www.cbmae-ma.com.br. (Fonte Governo do Estado)

Prefeito e Irmão são Condenados por Improbidade Administrativa

O gestor contratou o próprio irmão por meio de dispensa de licitação para realizar um serviço na rede elétrica de alta tensão do município.

Chapadinha (MA) - Quarta-Feira, 10.Junho.2020

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou, no último dia 5 de junho, o prefeito de Pedreiras/MA, Antonio França de Sousa e o irmão dele Daniel França de Sousa por atos de improbidade administrativa. A Ação foi ajuizada pela promotora de justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, da Comarca de Pedreiras. A sentença foi assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca.

De acordo com o MPMA, Antonio França de Sousa, na qualidade de prefeito, contratou o seu irmão Daniel França de Sousa para prestar serviços de eletricitista para o Município, por dispensa de licitação, violando as normas constitucionais e legais.

A manifestação ministerial foi deflagrada após investigação provocada por Representação formulada pelos vereadores Elcimar Silva Lima Filho e Francisco Sérgio Oliveira da Silva, na qual apontaram improbidade administrativa, praticada pelo prefeito de Pedreiras, com o argumento de que o gestor contratou o próprio irmão por meio de dispensa de licitação para realizar um serviço na rede elétrica de alta tensão do município.

Segundo os vereadores, o serviço, no valor de R\$ 6 mil, atendeu as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

“Tal conduta, evidentemente, merece a devida resposta, já que violou os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições públicas, incorrendo, portanto, em ato de improbidade administrativa”, ressaltou o juiz na sentença.

Vice-prefeito Nilson do Cassó é derrotado no TJMA e George Luiz reassume a prefeitura de Primeira Cruz

POR PORTAL DO MUNIM · 11/06/2020

PRIMEIRA CRUZ/MA – Com a péssima administração, que vinha fazendo sobre a mira da opinião da população de Primeira Cruz, onde o vice prefeito Nilson do Cassó, exercia o mandato de prefeito através de uma tremenda armação política, o mesmo foi colocado em seu devido lugar sobre uma decisão liminar, nesta quarta-feira (10), onde a desembargadora Nelma Celeste Silva Souza Costa, do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou imediato retorno ao cargo de prefeito municipal de Primeira Cruz, o prefeito eleito pelo povo o senhor George Luiz Santos (PRB).

Com o despacho, o vice-prefeito Nilson do Cassó – denunciado por várias irregularidades na administração pública enquanto prefeito – deixa de atuar como chefe do Executivo Municipal e o prefeito eleito do povo George Luiz volta a comandar a cidade.

Confira a decisão na íntegra: LIMINAR

Homem é condenado a oito anos por tráfico de drogas em Santa Inês

Em decorrência de Denúncia formulada pelo Ministério Público do Maranhão, o mototaxista Valdir Pereira dos Santos foi condenado, no dia 5 de junho, pela 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, a oito anos, seis meses e dois dias de reclusão e 850 dias-multa, por tráfico de drogas em âmbito interestadual.

O MPMA foi representado pelo promotor de justiça Moisés Caldeira Brant. Presidiu o julgamento a juíza Denise Pedrosa Torres.

Destino do veículo

O veículo utilizado no transporte da droga, um Renault Duster, cor branca, será destinado, a pedido do Ministério Público, para uso exclusivo da Patrulha Maria da Penha, que vai ser implantada pela Polícia Militar em Santa Inês.

Ao proferir a sentença, a magistrada ressaltou que, apesar do grande número de processos envolvendo violência doméstica em Santa Inês, a Patrulha Maria da Penha ainda não foi instalada na Comarca por falta de um veículo apropriado.

O promotor de justiça Moisés Caldeira Brant também destacou a importância da Patrulha Maria da Penha para a comunidade de Santa Inês no combate aos crimes praticados contra a mulher em situações de violência doméstica e familiar. “Ela vai ter também um papel relevante na fiscalização do cumprimento de eventuais medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria da Penha, aplicáveis a favor da vítima e contra o ofensor”, acentuou.

ENTENDA O CASO

De acordo com a Denúncia, apoiada em inquérito policial, o réu foi preso, no dia 14 de novembro de 2019, nas imediações do Povoado Santa Filomena, em Santa Inês, quando, após uma revista no veículo com a ajuda de um cão farejador, foram localizados sete quilos de cocaína.

Na ocasião, Valdir Pereira dos Santos relatou aos policiais da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico que traficava de Marabá (PA), onde reside, para Santa Inês. Disse ainda, conforme os policiais, que adquiriu a droga por R\$ 14 mil no Estado do Pará, com o objetivo de vendê-la em Santa Inês, planejando um lucro aproximado de R\$ 18 mil.

O réu é reincidente, pois já possui uma condenação criminal no Estado do Pará.

Prefeitura de Santa Inês revoga seletivo da saúde após decisão judicial

William Junior Send an email 2 dias atrás

A Prefeitura de Santa Inês, em obediência a decisão judicial oriunda do Processo nº 0800744-37.2020.8.10.0056, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês - MA, revogou, por meio do Decreto nº 34, de 03 de junho de 2020, disponibilizado no Portal da Transparência, o Processo Seletivo que era destinado à contratação de profissionais da saúde para o combate a Covid-19.

Veja abaixo a decisão completa da Justiça que resultou na suspensão do processo seletivo:

DECISÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO ajuizou AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA ANTECIPADA em desfavor do MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA, ambos qualificados.

Em síntese, narra o Ministério Público Estadual que o Município de Santa Inês suspendeu o concurso público regido pelo edital 001/2019, através do edital n.º 001-028/2020 e, posteriormente, manteve a suspensão, atendendo recomendação do órgão, através do edital n.º 001-029/2020 sob a justificativa da pandemia, no dia 06 de abril de 2020, quando a próxima etapa seria a de títulos.

CONTINUE

LENDO

EM

<http://portalpindare.com.br/index.php/prefeitura-de-santa-ines-revoga-seletivo-da-saude-apos-decisao-judicial/>

Dois acusados cometer estupro são presos no Maranhão

Um dos criminosos já havia sido detido por cometer esse mesmo tipo de crime, em São Luís

SÃO LUÍS - Dois acusados de violência sexual foram presos em menos de 24 horas no Maranhão. Um dos detidos é um homem, de 43 anos, e teria estuprado a sua enteada, que é menor de idade, no ano de 2014, na cidade de Caxias.

A polícia informou que esse criminoso foi preso ontem em cumprimento de ordem judicial expedida pela 3ª Vara Criminal. Ele foi abordado em sua residência, localizada no Residencial Vila Paraíso, em Caxias, e conduzido para o presídio desse município.

A outra prisão ocorreu na Reserva do Itapiracó, na capital, no último dia 10, e o detido foi identificado como Edvan Amorim Fonseca. O delegado Carlos Alessandro de Assis, que é superintendente da Polícia Civil da Capital, informou que o criminoso estava cumprindo pena no regime aberto pelo crime de estupro. Este ato criminoso tinha ocorrido nessa reserva.

Ainda segundo o delegado, Edvan Fonseca mais uma vez foi denunciado por cometer esse tipo de ato criminoso. A vítima disse que estava realizando atividade física nessa reserva quando foi abordada pelo acusado.

Ela foi obrigada a entrar em uma área de matagal e, logo após, estuprada como também agredida fisicamente e ameaçada de morte. “A vítima contou que o acusado estava portando uma faca e fugiu em uma bicicleta”, disse o delegado.

De posse da denúncia, a polícia começou a realizar incursões na área do Itapiracó e conseguiu prender Edvan Fonseca, que foi apresentado na Casa da Mulher Brasileira, no Jaracati, onde tomaram as devidas providências. “A vítima reconheceu o acusado na presença dos policiais”, frisou o delegado.

A polícia ainda prendeu na capital um homem, que é acusado de roubo a ponto comercial. O delegado contou que detido em companhia de mais três criminosos roubaram uma quantia de R\$ 5 mil de uma distribuidora de frango, na Maiobinha, no dia 13 de fevereiro deste ano.

TJMA elabora Guia de Orientações para o Teletrabalho Extraordinário

12/06/2020 15:03:17

Considerando o panorama atual, com a pandemia da COVID-19 e mudanças significativas nas rotinas de trabalho da maioria dos servidores, com o objetivo de preservar a prestação das atividades jurisdicionais e administrativas, o Poder Judiciário do Maranhão adotou, temporariamente, o regime de trabalho remoto por meio das Portarias Conjuntas nº 14/2020, nº 16/2020 e nº 29/2020.

A Diretoria de Recursos Humanos, em ação conjunta com a Assessoria de Gestão Estratégica e Diretoria de Informática, elaboraram um Guia de Orientações para o Teletrabalho Extraordinário, com orientações gerais de caráter emergencial para gestores e servidores, considerando que alguns gestores e servidores estão tendo mais facilidade de adaptação a essa nova modalidade de trabalho, enquanto outros estão enfrentando mais dificuldades neste processo de readaptação.

De acordo com a diretora de Recursos Humanos, Danielle Mesquita de França Sousa, "o trabalho remoto deve estar atrelado à qualidade de vida, possibilitando equacionar as tarefas profissionais e pessoais, garantindo tranquilidade aos servidores e gestores, no desafio de conciliar de forma harmônica as atividades profissionais, no ambiente doméstico".

A diretora frisa que o momento é oportuno para explorar e experimentar novas formas de organização do trabalho, com o relevante auxílio e incremento da tecnologia, mantendo a produtividade elevada, a comunicação fluida, sempre priorizando a saúde e bem-estar dos servidores.

"Dessa forma, para a realização do trabalho de forma remota, no atual contexto, conclui-se que as dificuldades devem ser superadas com afinco em prol da coletividade, utilizando-se da melhor forma possível das ferramentas disponíveis", frisou.

Sistema de videoconferência permite participação de advogado surdo em audiência

12/06/2020 13:02:23

O sistema de videoconferência tem sido utilizado pelos advogados e partes residentes em Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, distante 44 km de carro, e até de cidades fora do Estado, para participar das audiências no fórum da comarca, falando diretamente de suas residências ou de seus escritórios.

A medida tem sido elogiada, por evitar o risco do contágio pelo coronavírus e proporcionar mais conforto e economia de recursos para as partes processuais, a maioria residentes na zona rural e de baixa renda, que são beneficiadas pela assistência judiciária gratuita, mas que não têm condições de pagar meio de transporte de casa até o fórum.

A videoconferência facilitou, inclusive, a participação de pessoas com necessidades especiais, como o advogado Tarcisio Muniz Chaves, de Itapecuru, surdo em decorrência de acidente de trânsito, há vinte anos. Usuário de implante coclear para surdez, o advogado não fala a linguagem de libras e conta com a leitura labial e a ajuda do filho para entendimento da fala. Ele participou pela primeira vez das audiências e atuou em cinco processos do Juizado Especial e da Justiça comum, onde fechou acordo entre as partes.

"Achei excelente! Com a audiência por videoconferência tenho toda a estrutura do escritório a minha disposição. Facilita demais para o advogado, que não precisa sair do escritório. Para o cliente também, que não se sente constrangido e não tem medo de falar. Achei que os clientes estavam bem mais à vontade para participar".

O advogado parabenizou o Poder Judiciário pela iniciativa. "Participar, ativamente das audiências por videoconferência foi mais um desafio e a prova de que, quando a gente quer, a gente consegue. A justiça do Maranhão está de parabéns por proporcionar essa oportunidade para os advogados e seus clientes. Da mesma forma está de parabéns doutora Mirella e sua equipe da 2ª Vara", disse, satisfeito com o atendimento.

GABINETE VIRTUAL - Além da videoconferência, a vara também atende os advogados por meio do Gabinete Virtual. Para solicitar o serviço do gabinete virtual, o advogado precisa fazer o agendamento do atendimento com a vara. Basta enviar uma mensagem pelo e-mail das varas, com informações de identificação (nome, registro na OAB e assunto), solicitando a designação de data e hora para o atendimento. O retorno do agendamento é feito pelo mesmo e-mail, pelos servidores da secretaria judicial.

Na data e horário marcado para a reunião, a juíza aciona o sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão, disponibilizando a sala de atendimento virtual aos advogados via internet, por celular ou computador, por meio de link enviado pela secretaria judicial. O sistema permite, ainda, a gravação das reuniões.

Prefeitura de Santa Inês, por força de decisão judicial, revoga seletivo para contratação de profissionais da saúde

11/06/2020 01:33:38

A Prefeitura de Santa Inês, em obediência a decisão judicial oriunda do Processo nº 0800744-37.2020.8.10.0056, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês - MA, revogou, por meio do Decreto nº 34, de 03 de junho de 2020, disponibilizado no Portal da Transparência, o Processo Seletivo que era destinado à contratação de profissionais da saúde para o combate ao COVID-19.

[DECRETO REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SAÚDE](#)

Desembargador José Bernardo Rodrigues representa o TJMA no Congresso Nacional de Direito Eleitoral

11/06/2020 02:14:12

O desembargador José Bernardo Rodrigues, vice-presidente da Corte Estadual de Justiça do Maranhão, representou o TJMA no Congresso Nacional de Direito Eleitoral. O evento foi promovido pelas Escolas Judiciárias Eleitorais do Tribunal Superior e do Tribunal Regional do Maranhão.

O evento teve como objetivo servir como instrumento de informação e esclarecimento das regras eleitorais à sociedade e à comunidade jurídica interessada, sempre sob a perspectiva de colaborar para o aperfeiçoamento do processo eleitoral e da democracia.

A proposta do congresso foi dar difusão à matéria eleitoral com o uso da tecnologia, oportunizando que seu aprendizado seja permanente e contínuo, sobretudo em face das adversidades e desafios enfrentados no país e no mundo com o atual cenário de pandemia, que impõe o distanciamento social;

Marcar a participação feminina nos debates político-eleitorais, ante a necessidade de se reconhecer o seu importante papel nos espaços de representação, foi também um dos objetivos do congresso, que contou a participação de magistrados, membros do Ministério Público, advogados, demais integrantes de carreiras jurídicas, servidores públicos, representantes de partidos políticos, imprensa, professores, pesquisadores e estudantes universitários.

Judiciário extingue pedido para suspender instalação de UTI's no Hospital Walber Rodrigues

10/06/2020 20:03:08

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara da comarca de Pedreiras) extinguiu, por falta de requisitos legais para sua admissão, Ação Popular em que o advogado José Walterby Nunes Silva, pediu a suspensão do contrato firmado pelo Estado do Maranhão para instalação de UTI's no Hospital "Dr. Walber Rodrigues", no bairro do Engenho, na cidade de Pedreiras.

De acordo com a sentença judicial, os pedidos formulados pelo autor ultrapassam os limites objetivos da ação constitucional, por tratar da impugnação aos critérios de escolhas administrativas feita pelo Estado do Maranhão para definição de qual ou quais estabelecimentos hospitalares da cidade deveriam ser instalados temporariamente (hospitais de campanha).

Segundo o juiz, o pedido trata sobre a discricionariedade administrativa das escolhas do gestor público estadual, no estrito exercício de suas prerrogativas, sem discriminar em que medida tal ato configuraria ilegalidade e, conseqüentemente, não cabe a ação popular nesse caso. Cabe recurso da sentença ao Tribunal de Justiça do Estado.

"[...] Nenhum dos expedientes apresentados pelo autor apresenta quais seriam os indícios de violação a princípios com estatura constitucional ou legal, e desta forma, evidencia a fragilidade do instrumental documental acostado à inicial, não tendo o autor sequer diligenciado para apresentar o suposto contrato ou convênio, ou justificar o motivo pelo qual não teve acesso a tais documentos", ressaltou o juiz.

PANDEMIA - Na fundamentação da sentença, o juiz citou a Recomendação nº 66/2020 do CNJ, que orienta os magistrados na condução de processos judiciais referentes ao direito à saúde, recomendando que seja priorizada a concentração de recursos financeiros e humanos em prol do controle da pandemia e mitigação de seus efeitos. Com isso, o CNJ pretende evitar que as decisões judiciais causem tumulto ou dificultem a atuação da administração pública no combate à pandemia da Covid-19.

Segundo essa norma, durante a vigência do estado de calamidade, para, entre outros, devem ser observados os princípios da autocontenção, com maior deferência ao respectivo gestor do SUS, considerando o disposto na Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro - LINDB, especialmente na adoção dos critérios técnicos e logísticos e quanto aos arranjos locais sobre a ampliação de vagas de leitos hospitalares.

O juiz acrescentou ainda que a Recomendação do CNJ menciona, explicitamente, quanto aos pleitos que tratam de questões relativas às contratações públicas realizadas para o enfrentamento da pandemia e quanto aos pleitos que objetivem a suspensão ou anulação de medidas emanadas pelo Centro de Operações de Emergência

Estadual - COE ou pelos Gabinetes de Crise das unidades hospitalares.